



Recrusul S/A

Companhia Aberta – CVM nº 12572
CNPJ 91.333.666/0001-17 NIRE 43300005003
Av. Luiz Pasteur, 1020 – Sapucaia do Sul – RS

COMUNICADO AO MERCADO

Divulgação Conteúdo Ofício nº 211/2017 CVM

Sapucaia do Sul, 31 de maio de 2017 – A Recrusul S/A (Bovespa: RCSL3, RCSL4), empresa produtora de implementos rodoviários e equipamentos para refrigeração de transportes e industrial vem informar aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral o Ofício Recebido pela CVM e que se segue transcrito conforme abaixo:

“COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111 30º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
Telefone: (21)3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 211/2017/CVM/SRE/GER-1

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2017.

Ao Senhor

Davi Souza Rosa

Recrusul S.A.

Av. Luiz Pasteur, nº 1020

93212-360 – Sapucaia do Sul – RS

E-mail (Companhia): ri.recrusul@gmail.com

E-mail (BM&FBovespa): DO-DOP-Diretoriadeoperacoes@bvmf.com.br

Assunto: **Dilatação de Prazo - Processo CVM nº 19957.006042/2017-30**





Prezado Senhor,

1

. Referimo-nos ao expediente protocolado na CVM em 21/07/2017, solicitando “*nova dilação do prazo*” até 15/08/2017 para entrega da documentação relativa: (i) ao pedido de registro da oferta pública de aquisição de ações (“OPA” ou “Oferta”) por alienação de controle de Recrusul S.A. (“Recrusul” ou “Companhia”), nos termos da Lei nº 6.404/76 (“Lei 6.404”) e da Instrução CVM nº 361/02 (“Instrução CVM 361”), ou ao (ii) “*pedido de dispensa da realização da OPA*”, operação que foi anunciada ao mercado por meio de Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25/05/2017.

2. A propósito, cabe ressaltar primeiramente que todos os termos do Ofício nº 178/2017/CVM/SRE/GER-1, de 28/06/2017, permanecem inalterados e que, nos termos do § 2º do art. 29 da Instrução CVM 361, “*o requerimento do registro da OPA de que trata o caput [OPA por alienação de controle] deverá ser apresentado à CVM no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da celebração do instrumento definitivo de alienação das ações representativas do controle*”, **não havendo qualquer dispositivo na referida Instrução que preveja a dilação do prazo em questão, de modo que comunicamos a impossibilidade de concessão do pleito em tela.**

3. Ademais, vale observar que, conforme previsão constante do § 2º do art. 254-A da Lei 6.404 e do § 3º do art. 29 da Instrução CVM 361: (i) a “*Comissão de Valores Mobiliários autorizará a alienação de controle de que trata o caput, desde que verificado que as condições da oferta pública atendem aos requisitos legais*”; e (ii) “*o registro da OPA pela CVM implica na autorização da alienação do controle, sob a condição de que a oferta pública venha ser efetivada nos termos aprovados e prazos regulamentares*”.

4. Dessa forma, verifica-se que a efetividade da alienação de controle de companhia aberta depende da realização da OPA prevista pela art. 254-A da Lei 6.404, **não havendo previsão normativa para dilação do prazo para apresentação do requerimento de seu registro junto à CVM**, de modo que o envio do pedido de registro da Oferta, mesmo que intempestivo, será analisado por esta autarquia, **sem prejuízo da apuração de eventual irregularidade cometida com relação à regulamentação aplicável.**

5. Ademais, solicitamos que o Grupo de Investidores, assim definido no Fato Relevante de 25/05/2017 (“Fato Relevante”) e a Triskelion Capital Consultoria e Gestão de Investimentos Estratégicos Ltda. (“Triskelion”) sejam notificados a encaminhar à CVM, até 07/08/2017, toda a documentação, com quadros demonstrativos de ações, valores desembolsados e, se for o caso, arrazoado sobre a incidência ou não de oferta pública de aquisição de ações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei nº 6.404/76, relacionada à:





(i) operação de aquisição, por parte de Triskelion, de 70% das ações ordinárias de Recrusul, conforme dados constantes do Formulário de Referência 2016 (item 15.1/15.2 – Posição acionária – p.3); e

(ii) formalização da transferência de ações divulgada por meio do Fato Relevante;

6. Por fim, solicitamos que a Companhia dê imediata publicidade ao conteúdo do presente Ofício utilizando a sua política de divulgação de informações.

7. Necessitando esclarecimentos adicionais, entrar em contato com a Sr. Eldemar Villar, pelo telefone (21) 3554-8500.

Atenciosamente,

RAUL DE CAMPOS CORDEIRO

DOV RAWET

Gerente de Registros-1

Superintendente de Registro de Valores Mobiliários

c.c. SEP

Documento assinado eletronicamente por **Raul de Campos Cordeiro, Gerente**, em 31/07/2017, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Dov Rawet, Superintendente de Registro**, em 31/07/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0328657** e o código CRC **E47A975D**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0328657** and the "Código CRC" **E47A975D**.*

Referência: Processo nº 19957.006042/2017-30

Documento SEI nº 0328657

Atenciosamente,

Davi Souza da Rosa
Diretor Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores

